

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2006

Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano de 2006, reuniu ordinariamente no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, sob a presidência do Sr. Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues de Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Vereadores Sr. José Carlos de Oliveira Duque, Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa, Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo, Dr^a Maria de Fátima Duarte Almeida Pinho, e Prof. Rogério Fernandes Duarte.

Faltou à presente reunião o Vereador Dr. Francisco José de Matos por se encontrar de férias, considerando-se a falta devidamente justificada.

ABERTURA

Verificada a existência de quorum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 15 horas e 20 minutos, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: A Vereadora Dr^a Fátima Pinho informou que foram contactados por vários munícipes que diziam que a água estava num estado preocupante. A água saía castanha (apresentou uma garrafa de água recolhida das torneiras para comprovar isso). Não é admissível que um concelho, sempre que chove esteja sujeito a este tipo de problemas que podem constituir problemas para a saúde pública. Gostavam de saber que tipo de tratamentos a Câmara Municipal faz à água de abastecimento. É suposto que a água captada seja tratada e seja filtrada. O sistema de filtros deverá estar sempre em funcionamento, que tenha manutenção. Gostariam de saber se existem filtros, se existem doseadores de cloro e, se há manutenção desses filtros. O Sr. Presidente esclareceu que, a água que é consumida da captação do Rio Sul para os habitantes da Vila e Várzea teve sempre um controle sanitário regular, imposto por lei. É uma água fiscalizada pela Autoridade Sanitária e, desde logo, própria para consumo, reconhecida pelas análises que são feitas regularmente. O que se passou, foi provocado pelas grandes quantidades de chuva que arrastaram as cinzas dos últimos incêndios. Na consequência desses incêndios, principalmente na encosta do Fujaco, a cobertura vegetal desapareceu e a chuva quando bate directamente na terra arrasta consigo as cinzas do próprio incêndio e a terra vegetal. É óbvio que a Câmara Municipal tem responsabilidades em fornecer a água em condições aos consumidores. Acidentes acontecem e, aconteceu numa situação anormal porque, a anormalidade não está na captação mas sim na água do Rio. De acordo com os técnicos, só quando vier uma chuva contínua é que será limpa de cinzas e terra vegetal aquela encosta. Para que não volte a acontecer, e em 20 anos foi a segunda vez, a Câmara Municipal irá introduzir um novo sistema e irá fazer uma alteração aos drenos da captação, tendo a garantia dos técnicos da empresa, que irão dar início aos trabalhos o mais breve possível. O Vereador Sr. José Duque chamou, mais uma vez a atenção da água nas Termas, não só por causa dos habitantes mas, também pelos aquistas que frequentam o Centro Termal. Entende que é uma questão da captação, dos filtros e do tratamento da própria água. Mais esclareceu o Sr. Presidente que, os filtros utilizados não são domésticos mas sim drenos de filtragem. Há um novo sistema que não são filtros mas sistemas de filtragem que absorvem em 100% essa matéria, que garantem que a água chegue em condições ao consumidor, enquanto que o sistema actual só filtra 85%. Se não resultar a 100%, a população pode ter a garantia que a Câmara Municipal irá esgotar

as várias possibilidades para resolver o problema. Quanto às Termas é um problema diferente. A água dos tratamentos é independente da água domiciliária. Os aquistas podem ficar sossegados que a água termal está em perfeitas condições. Quanto ao abastecimento domiciliário estão os serviços técnicos, a trabalhar para a resolução da questão. De qualquer modo a água está própria para consumo, conforme comprovam as análises efectuadas. De seguida, o Sr. Presidente disse que tinha um esclarecimento a prestar no seguimento de algumas declarações da Dr.ª Fátima Pinho em relação ao Centro Termal. Queria deixar explícito que a comparticipação que houve dentro do Programa PITER para o Centro Termal, que está agora em obras, “D. Afonso Henriques” no projecto inicial foi de 25%. O projecto do Balneário foi elaborado agora, e mantém-se o Programa PITER. Esse dinheiro é para ser gasto nas Termas e não nas Freguesias. A Câmara Municipal não utilizou esse dinheiro, ele vem com o início da obra. Em segundo lugar, os 25% é apenas sobre o valor inicial e agora acabou por ficar reduzido a 897.836,22 euros. Em terceiro nunca houve nenhuma comparticipação, nem nunca foi assegurado nenhum montante superior a esses 25% sendo essa a razão pela qual a obra nunca foi feita. Há um diferencial que não é de 75% do projecto inicial porque, a obra tem um custo actual mais elevado. O Projecto “Âncora” que é o Projecto constante do PITER não pode ter outro financiamento que não seja por parte da Câmara.

Dado tratar-se da última reunião do mês, procedeu-se de seguida à **audição do público** presente, tendo-se tomado a seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO Nº 580/06 – ACABAMENTO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CANDAL E E.N. 326: Esteve presente a Presidente da Associação Cultural de Candal a solicitar um possível apoio financeiro para acabamento da sede daquela Associação tendo informado, inclusivamente, que o técnico da Câmara Municipal já tinha feito o levantamento do material necessário para esse fim. O Sr. Presidente informou que, iria solicitar aos serviços técnicos o orçamento elaborado para ser novamente presente à reunião da Câmara Municipal para decisão. Quanto à E.N.326, a Presidente desta Associação bem como, o Presidente da Junta de Freguesia, gostariam de saber em que ponto se encontra a resolução do problema. O Sr. Presidente esclareceu que é uma ligação que continua no Plano Rodoviário Nacional. A Câmara Municipal vai tentar no início do próximo ano, fazer o desvio de Candal, que rondará mais ou menos 1,5 Km. Isto poderá ser feito por administração directa com a máquina da Câmara Municipal, caso não apareça rocha. É uma obra que, se os terrenos estiverem negociados, não haverá problema em dar andamento, sendo que, espera que o Instituto de Estradas de Portugal (I.E.P.) possa, brevemente, financiar a restante obra. O Sr. Presidente da Junta de Freguesia informou que, os proprietários desses terrenos não se opunham. Esteve também presente o Sr. António Teixeira, a chamar a atenção, mais uma vez, do problema da água de abastecimento público nas Termas.

DELIBERAÇÃO Nº 581/06 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2006: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude do texto da mesma haver sido distribuído por todos os membros do Executivo.

DELIBERAÇÃO Nº 582/06 - 1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2006: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte situação dos saldos existentes no resumo diário da tesouraria referido em epígrafe:

- Operações Orçamentais: 406.978,24€ (Quatrocentose seis mil, novecentos e setenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos);

- Operações de Tesouraria: 857.399,19€ (Oitocentose cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e nove euros e dezanove cêntimos);

DELIBERAÇÃO Nº 583/06 - 1.2 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- **1.2.1** - Tomar conhecimento dos pagamentos efectuados por deliberação da Câmara e por despacho do Sr. Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores, constantes da relação elaborada pela Secção de Contabilidade, constituída por 04 folhas, a qual importa da forma que a seguir se indica: no período de 09 a 22 de Setembro de 2006, em 356.178,27€ (Trezentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e oito euros e vinte e sete cêntimos) de operações orçamentais e em 68.054,93€ (Sessenta e oito mil, cinquenta e quatro euros e noventa e três cêntimos) de operações de tesouraria a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo I da presente acta;

- **1.2.2** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Sr. Vereador Dr. Francisco Matos, no período de 11 a 22 de Setembro de 2006, em processos que decorrem na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 02 folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo II da presente acta;

- **1.2.3** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Sr. Vereador Dr. Francisco José de Matos em processos de obras e outros que correm seus termos na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 11 a 22 de Setembro de 2006, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 02 folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo III da presente acta;

- **1.2.4** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Sr. Vereador Dr. Francisco José de Matos em processos que correm seus termos na Secção de Serviços Urbanos, no período de 12 a 16 de Setembro de 2006, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 02 folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo IV da presente acta;

- **1.2.5** - Tomar conhecimento de, no período de 11 a 22 de Setembro de 2006, terem as Secções que a seguir se indicam emitido as licenças nas quantidades que também a seguir se indicam: Na Secção de Obras e Urbanismo: Construção (130 a 132), Utilização (104 a 108), Publicidade (321) e Ocupação da Via Pública (16 a 21); Na Secção de Serviços Urbanos: Concessão de Cartões de Vendedor Ambulante (2373 e 2411); Na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças: Ciclomotores/Motociclos (4), Licenças de Festas (3), Licenças de Representação (DGE) (3), Licença Especial de Ruído (3), Carta de Caçador (3), Exercício de Caça (41), Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos (3), Diversos (Certidões) (1) e Máquinas de Diversão (3);

- **1.2.6** – Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente datado de 01/09/2006, que, atendendo às necessidades dos serviços por forma a dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos, nomeadamente garantir o desempenho da actividade correspondente à categoria de Vigilante de

Jardins e Parques Infantis, na Divisão de Obras e Serviços Urbanos, e de momento não serem suficientes os funcionários do quadro, determinou a renovação do contrato de trabalho com Luís Filipe Pereira Silva, pelo prazo de seis meses, nos termos previstos no nº 1 do art. 10º da Lei nº 23/04, de 22/06, conjugado com o disposto no artº 140º do Código do Trabalho.

- **1.2.7** – Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente datado de 01/09/2006, que, atendendo às necessidades dos serviços por forma a dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos, nomeadamente garantir o desempenho da actividade correspondente à categoria de Vigilante de Jardins e Parques Infantis, na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e de momento não serem suficientes os funcionários do quadro, determinou a renovação do contrato de trabalho com Luís Miguel Pinto Almeida, pelo prazo de seis meses, nos termos previstos no nº 1 do art. 10º da Lei nº 23/04, de 22/06, conjugado com o disposto no artº 140º do Código do Trabalho.

- **1.2.8** – Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente datado de 01/09/2006, que, atendendo às necessidades dos serviços por forma a dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos, nomeadamente garantir o desempenho da actividade correspondente à categoria de Vigilante de Jardins e Parques Infantis, na Divisão da Cultura, Desporto e Acção Social, e de momento não serem suficientes os funcionários do quadro, determinou a renovação do contrato de trabalho com Celso Vítor Santos Marques, pelo prazo de seis meses, nos termos previstos no nº 1 do art. 10º da Lei nº 23/04, de 22/06, conjugado com o disposto no artº 140º do Código do Trabalho.

DELIBERAÇÃO Nº 584/06 - 1.3 - POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS:

Relativamente ao assunto supra referido, a Vereadora Drª Fátima Pinho, começou por dizer que tinham pedido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para incluir o ponto na ordem de trabalhos da presente reunião, tendo em conta uma deliberação que houve no sentido de se instalar um posto de combustíveis – informação prévia, em terreno junto ao Lidl. Explicou que o pedido veio no sentido de dar resposta a um grande número de munícipes que os têm contactado por cartas anónimas, por telefone, pessoalmente etc..., com muitas dúvidas relativamente a este processo. Com base nisso e não só, também com base nas dúvidas que entretanto foram crescendo, gostariam que este assunto fosse debatido em reunião da Câmara Municipal, dado que, formalmente, nunca tiveram conhecimento do presente processo através da Câmara Municipal, ficando um bocado surpreendidos, primeiro com cartas anónimas, depois com telefonemas. Disse também que gostaria de fazer uma pequena introdução ao assunto e depois gostaria que o Sr. Presidente da Câmara explicasse todo o processo. Esclareceu então, que sabiam que existia um PDM, e que há algum tempo atrás tinha sido suspenso, sendo que o PDM, como todos sabiam, era um instrumento de carácter geral que diz o que é que se pretende em termos de ordenamento do território, era um instrumento que era muito útil, mas que de facto em termos práticos e concretos é tão geral que é muito difícil de se perceberem os limites entre o que era a REN e a RAN. E havia um PDM que foi suspenso, porque a Câmara assim o entendeu, para no fundo começar a elaborar um Plano de Pormenor para aquela área do Lidl. O Plano de Pormenor é um instrumento muito mais preciso e conciso, que define muito francamente as regras, no fundo é um Plano que define claramente, e de forma quase inequívoca, o que é que a Câmara Municipal pretende para aquela zona e para cada zona abrangida pelo Plano de Pormenor. No fundo, no Plano de Pormenor, o Sr. Presidente e a maioria PSD, já que os Vereadores do PS não foram consultados, dizia claramente o que é que se quer em termos de ordenamento do território. E nesse Plano de Pormenor, que têm conhecimento que é um Plano muito bom e que está a gostar imenso e, para a zona do Lidl concretamente para os terrenos em causa, que são uma parcela de terreno que fica no mesmo lado

do Lidl, mas na parte de baixo, junto ao Rio Vouga o que está no Plano de Pormenor é tudo menos bombas de gasolina, não tem nada a ver com isso. Disse ainda que havia que manter aquela zona, e que, se o Sr. Presidente bem se lembra, é uma zona que há alguns anos teve do Estado dinheiro para obras de beneficiação de fomento hidroagrícola, uma zona em que o Estado investiu dinheiro para que fosse agrícola, para que tivesse lá as árvores que tem e, concordam absolutamente com isso. Disse também que tinha ficado muito agradada quando soube que no Plano de Pormenor se previa para que aquela zona fosse uma zona verde, porque era isso que estava no Plano de Pormenor, ou seja, é isso que a Câmara Municipal quer, porque foi a Câmara que encomendou o Plano de Pormenor. Aliás, o Plano de Pormenor prevê para toda aquela zona um corredor verde de ligação da Vila ao Rio, o que acham ótimo, porque é o que falta no Concelho, é uma zona verde que ligue o Concelho ao Rio, que é tão bonito e que toda a gente diz que é a alma do Concelho. Acontece que, o Plano de Pormenor está ainda em fase de elaboração, mas já numa fase muito avançada e, a Câmara Municipal ali expressa o que quer executar para aquela zona, tanto expressa o que quer, que criou umas medidas preventivas que, como dizia a expressão, são medidas para prevenir alguma coisa. Nessas medidas preventivas diz que temos que proteger aquela zona e, no fundo as medidas servem para evitar intenções que desvirtue assim aquilo que está inscrito no Plano de Pormenor e, foi a própria Câmara que criou essas medidas preventivas para proteger aquilo que disse que quer para aquela zona, e que está no Plano de Pormenor. Esclareceu também que a certa altura começaram a ser informados, desde Abril a esta parte, de que haveria pedidos de informação prévia no sentido de instalarem naquela zona um posto de abastecimento de combustíveis, até aí tudo bem, pois as pessoas tinham toda a legitimidade para lutarem pelos seus direitos, e a Câmara Municipal, no seu entender, tem obrigação moral e não só, de proteger o Concelho, a Vila e aquele espaço em concreto. Agora, o que se passou a seguir é que não conseguiam perceber, porque toda a gente sabia que as medidas preventivas que protegiam o Plano de Pormenor caducavam a 8 de Agosto, houve um pedido de informação prévia que entrou na Câmara no mês de Abril e, desde aí até Agosto, enquanto as medidas preventivas não caducavam, a Câmara Municipal teria que pedir parecer à CCDRC e, esse parecer seria vinculativo. Se a CCDRC dissesse nesse parecer que ali não se podia instalar um posto de abastecimento de combustíveis, ele não se podia instalar porque o parecer era vinculativo. Mas, também todos sabiam que a partir do momento em que as medidas preventivas caducassem, esse parecer deixava de ser vinculativo, não sendo já necessário, pois a Câmara Municipal automaticamente podia fazer o que entendesse, desde que em conformidade com o PDM, ou seja, a Câmara que suspendeu o PDM, por achar conveniente um Plano de Pormenor, que criou medidas preventivas para proteger aquela zona e, diz no Plano de Pormenor que quer aquela zona como está, é essa mesma Câmara que permite que as medidas preventivas caduquem e deixem de prevenir o que quer que seja. Mais disse que a Câmara Municipal tinha criado medidas para prevenir e tinha sido a própria Câmara, em seu entender, que tinha deixado que as medidas que iam prevenir caducassem. Quando as mesmas caducaram, que foi a 8 de Agosto, não se previne mais nada e, aquele território passou a ser gerido em conformidade com o PDM, só que o PDM é uma coisa muito vasta e, para aquela zona, aquele terreno não é REN aliás, há ainda dúvida sobre se é REN ou não, porque há uma esquina do terreno que pode ser encarado como estando dentro da Reserva Ecológica Nacional, mas de qualquer forma, com base nisso, a Câmara Municipal, (qual não foi o seu espanto), quando a 18 de Setembro, o pedido de informação prévia tinha sido deferido pelo Vereador com competências para tal e, no despacho diz que tinha sido com

conhecimento do Sr. Presidente da Câmara. Mais disse ainda que, antes de mais, e antes de serem expostos os seus motivos concretos, que suscitavam muitas dúvidas, gostaria que o Sr. Presidente da Câmara lhe explicasse como é que era possível, ou seja, a Câmara dizer que para ali, no Plano de Pormenor que é o instrumento mais específico, fosse criada uma zona verde, criou ela própria medidas preventivas para proteger aquela zona enquanto tal, e depois deixa caducar essas medidas para poder ir para o PDM porque lhe convém? o que é que está aqui em causa? Ou seja, não conseguiam perceber e gostaria de saber o seguinte: para que aconteça uma coisa destas, só pode haver grandes vantagens para o Concelho, mas umas vantagens “mirabolantes”, e não se percebia quais eram elas, pelo que pretendia saber do Sr. Presidente da Câmara, quais eram as mais valias para o Concelho da mudança de atitude repentina da Câmara, quais eram as mais valias para os munícipes em particular, quais eram as mais valias para o ambiente em geral, para o ordenamento do território de São Pedro do Sul e daquela zona em particular. Disse também que, muito particularmente gostaria de saber que vantagens é que o rio, que corria ao lado, tinha com a instalação de umas bombas de gasolina naquele sítio, pois todos sabiam que existiam problemas ambientais ligados à poluição do Rio Vouga, já falados em diversas reuniões da Câmara Municipal, e não se conseguia perceber como é que umas bombas naquele sítio, vinham ajudar a que o rio ficasse mais saudável e vinham ajudar a que houvesse um corredor verde que era intenção da Câmara Municipal, expressa sem dúvidas nenhuma no Plano de Pormenor.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal entrevistou dizendo, que a propósito da longa intervenção da Dr.^a Fátima, com algumas imprecisões mas, normais, porque mesmo possuindo mais alguns anos de experiência autárquica também ele não “precisava” na perfeição. Referiu que uma imprecisão era o facto de ter sido dito que a Câmara Municipal tinha aprovado um Plano de Pormenor de que não tinham tido conhecimento. Assim, explicou que em 1999, tinha sido contratado o Arquitecto Carlos Marques, embora não tenha sido este executivo mas, foi o executivo com toda a legitimidade, para elaborar o Plano de Pormenor da Quinta da Caldeiroa e terrenos que passam para lá da Quinta. O trabalho decorreu, sendo uma proposta que está a ser elaborada e que, posteriormente, será levada ao conhecimento e aprovação da Câmara Municipal, sem falar e sem embargo depois de haver discussão pública sobre o assunto, onde todos teriam conhecimento desse mesmo Plano. De qualquer modo, a Câmara Municipal toma contacto com esse Plano quando o mesmo for entregue pelo arquitecto e depois, ou aprova ou não aprova, ou propõe alterações não pondo em causa quais as intenções do arquitecto que está a elaborar o Plano, porque se não fosse para ser elaborado tecnicamente com conhecimento que vai para além do conhecimento dos membros da Câmara, não seria necessário contratar um técnico. A segunda imprecisão é que, foi dito que a Câmara Municipal e os Vereadores não tinham tido conhecimento do processo mas, ele próprio tinha tido conhecimento do processo porque, o Vereador com competências delegadas quando toma decisões tem obrigação legal de as dar a conhecer ao Presidente. Mais disse, que o presente pedido de informação prévia que qualquer requerente, proprietário ou interessado pode submeter à Câmara é para questionar, em termos de PDM, se naquele sítio é viável determinada construção que não tem a ver com a aprovação do projecto. A aprovação do projecto tem outras condicionantes, podendo a Câmara Municipal exigir que seja reformulada a sua apresentação podendo até, perante aquilo que fosse proposto pelo requerente, chegar à conclusão de que não teria cabimento para ali, aquele equipamento concreto mencionado no projecto portanto, a informação prévia é uma informação técnica sobre a aptidão do solo. Se estamos perante um terreno que tem vocação urbana, é obvio que no pedido de informação prévia,

seja de que equipamento for, desde que se possa configurar com a parte urbana que não seja REN, que não seja RAN, que não seja de fomento agrícola ou outro tipo de terreno com vocação agrícola, é obvio que a Câmara Municipal depois dará o seu parecer perante o que estipula no PDM, sendo apenas uma informação exclusivamente técnica sobre se, perante o PDM, podia ou não levar a efeito o pretendido. Explicou que estando a ser elaborado o Plano de Pormenor, a Câmara Municipal terá que suspender forçosamente o PDM. Para ser elaborado, para o Técnico apresentar a sua proposta concreta, há que salvaguardar a gestão do território. Ou seja, são implementadas as medidas preventivas que obrigam a consultar a CCDRC. Explicou também que, enquanto que no PDM em vigor é a Câmara Municipal que o gere, embora tenha que o fazer debaixo da cobertura legal, quando está suspenso e com medidas preventivas, é a CCDRC que vai dizer se se conforma ou não com a legalidade daquilo que é pretendido. A Câmara Municipal, pediu as medidas preventivas que caducaram no dia 8 de Agosto, ou seja, o Arquitecto atrasou-se na entrega da sua proposta e, sendo necessário continuar com uma série de medidas formais para que possa ser apresentado à Câmara Municipal, para ser discutido publicamente e depois ser implementado. Explicou novamente que no dia 8 de Agosto tinham caducado as medidas preventivas, ao caducarem, regressou novamente à gestão da Câmara Municipal, ou seja, o arquitecto que estava a elaborar o Plano de Pormenor, bem como a CCDRC, ficaram com os poderes limitados já que o maior poder é da Câmara Municipal, embora esta deva sempre socorrer-se em caso de dúvida, do parecer da CCDRC, porque a entidade que tutela em termos de gestão é aquela Comissão. Perante este caso concreto, disse que, o pedido de informação prévia tinha dado entrada, e foi pedido o parecer à CCDRC. Passados 30 dias, não havia resposta. Uma vez que a gestão do PDM é da responsabilidade da Câmara Municipal, os técnicos da mesma elaboraram um parecer sobre este assunto e mencionaram que se a CCDRC não se tinha pronunciado no prazo legal. O parecer técnico dizia o seguinte: "...uma vez que as medidas preventivas já caducaram e o PDM se encontra novamente em vigor, cumpre-me informar de que não existe inconveniente na localização, após confirmação na carta da REN que se encontra em anexo, após a entrada do processo de licenciamento, deverão ser consultadas as entidades mencionadas na Portaria 131/02 de 09/02...", tendo sido com base no presente despacho, que o Vereador com competências delegadas aprovou a informação prévia. No entanto, esclareceu que não era admissível dizerem que o processo tinha andado escondido o tempo todo, uma vez que o mesmo decorria normalmente no respectivo serviço como qualquer outro, não havendo pedidos de informação prévia de municípios de primeira nem de segunda.

A Vereadora Dr.^a Fátima Pinho disse novamente, que era mais que legítimo que as pessoas lutassem pelos seus interesses, mais informou, que foram contactados por vários municípios nomeadamente, por alguns que, também desde o momento que souberam que não havia nada de concreto sobre a variante à Vila, sobre as vias que iriam servir a Vila, estavam interessados num bom negócio, fizeram reuniões com o Sr. Presidente da Câmara Municipal e constou-lhe que não tinha sido respeitado o Princípio da Igualdade, já que se tinha verificado um tratamento desigual entre os municípios e isso era uma coisa que não podia acontecer, sendo que, algumas pessoas que se encontravam naquela reunião podiam esclarecer, se o que tinha acabado de dizer era verdade ou não.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal esclareceu, que durante a vigência das medidas preventivas foi contactada a Câmara Municipal por seu intermédio, por inúmeros municípios e investidores que o confrontaram com a possibilidade de construírem bombas de abastecimento de

combustível na nova Avenida, de ambos os lados, tendo todos eles tido reuniões com o Arquitecto Carlos Marques, que está a elaborar o Plano de Pormenor e a todos lhes foi mostrada pouca vontade técnica para que lá fossem instaladas bombas de combustível, tendo apontado locais como a pedreira, a estrada de Santa Cruz e vários locais fora da urbe. Mais esclareceu, que nas reuniões em que tinha estado presente, tinha também defendido que as bombas de combustíveis não deviam estar fora do aglomerado, sendo óbvio que também não deviam estar no centro, mas não devia no entanto empurrar-se as bombas para alguns quilómetros fora da localidade. O correcto era serem instaladas numa entrada ou saída, de modo a não perturbarem a normal afluência do trânsito nem o planeamento que estava feito para essas zonas da Vila. Assim, todos os processos que foram submetidos na pendência das medidas preventivas obviamente foram recusados, não tendo conhecimento se algum tinha sido submetido, mas aquele que foi submetido e decidido depois das medidas preventivas terem caducado, passou à gestão dos técnicos do município. Sobre o facto da localização ser boa ou má, referiu que ainda não se tinha pronunciado nem para tanto tinha sido consultado. Uma vez que existiam as competências delegadas, era o Vereador que decidia e porque os pareceres técnicos eram dados pelos respectivos técnicos da Câmara Municipal, ainda ninguém até ao momento na Câmara Municipal, se tinha pronunciado quanto à localização, podendo pronunciar-se no futuro perante o projecto concreto, perante o qual poderá opinar, mas até agora ninguém tinha sido ouvido nem tinha que ser, porque era uma questão técnica que deveria ser apreciada pelos técnicos e posteriormente decidida pelo Vereador com competências delegadas. Esclareceu mais uma vez que, não se verificou nenhuma apreciação sobre o projecto, apenas havendo para já uma apreciação sobre se naquele sítio concretamente se deve ou pode implantar um posto de combustíveis, em abstracto.

O Vereador, Sr. José Duque, esclareceu que também tinha consultado o processo e era evidente que no projecto ou ante-projecto do pedido de viabilidade, a entrada e saída eram numa zona de acesso. Além disso, a saída ia fazer-se sobre o caminho de S. Domingos. Referiu que, se a arquitecta dizia na carta da REN que não havia inconveniente, eles tinham algumas dúvidas precisamente na entrada, e estavam convencidos que a parte da entrada era REN, mas se politicamente poderia contestar, tecnicamente não o faria. No entanto, em face do presente projecto ou ante-projecto que ainda não estava definitivo, mas que já vinha acompanhado ao processo para dar o parecer, existia uma entrada precisamente numa rotunda inferior o que já causava alguns problemas, porquanto na saída descendente já se tinham verificado alguns desastres, precisamente por causa do parque de estacionamento que tinha sido implementado no espaço que estava a ser criado, quando se entrava numa zona de acesso e se saía sobre um caminho público. Perguntou se esta situação perturbava ou não o trânsito.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal esclareceu que não tinha defendido que aquela situação não perturbava o trânsito, não se tendo pronunciado sequer sobre o assunto, já que disse apenas, que na sua opinião, uma das condicionantes à instalação de um posto de combustíveis era a não perturbação do trânsito. Esclareceu ainda que não havia técnico nem vereador com competência delegada, nem colega da Câmara Municipal que o fizesse perder o mandato, porque para si o que contava essencialmente e em primeiro lugar, era a questão da legalidade das medidas que tomava, podendo apenas verificar-se divergências quanto à parte estética e à parte funcional, agora em termos de aptidão do solo isso não se verificava.

A Vereadora Dr.^a Fátima Pinho disse que solicitaram a inclusão deste assunto na ordem de trabalhos apenas como medida preventiva.

Neste momento entrevi a D. Cecília Godinho, proprietária da empresa Distripedro, S.A., mais conhecida por Intermarche, dizendo que a sua empresa deu há 11 anos uma mais valia a São Pedro do Sul, porque se encontrava inscrita nas Finanças e na Conservatória de São Pedro do Sul e tinha criado 44 postos de emprego. No entanto, meteu um projecto para instalar um posto de combustíveis à frente do supermercado e teve uma reunião com o Sr. Presidente onde foi informada que não havia inconveniente nenhum na instalação das bombas se estivesse dentro da lei. Falou também com a arquitecta Ana, técnica da Câmara Municipal, que a informou que tudo estava dentro da legalidade, havendo apenas uma modificação a fazer; entretanto, já tinha o parecer mais importante que era o dos Bombeiros. No entanto, foi convocada à Câmara Municipal para dar contrapartidas na instalação das referidas bombas, pelo que era da opinião que estava a ser tratada com desigualdade. Perguntava porque é que o Lidl podia ter umas bombas ali ao lado e o Intermarche não, e porque é que a ela lhe foi solicitada a construção de uma estrada e de uma rotunda?

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, pediu que a D. Cecília Godinho esclarecesse que contrapartidas lhe foram solicitadas, se foram em obras ou se, foram outras contrapartidas; para que não possa haver nenhuma confusão. A mesma referiu que as contrapartidas que lhe foram impostas, foi a construção da estrada e de uma rotunda.

O Sr. Presidente esclareceu também que quando a Sr.^a o abordou, realmente disse que desde que as coisas estivessem na legalidade não se opunha à concorrência. A Câmara Municipal não fazia mais do que cumprir a lei, e estava estabelecido na própria lei que quando se pretendesse montar um equipamento que trouxesse a alteração sensível do trânsito, devesse haver cedências, e quando o Intermarche foi implantado houve cedências de terreno que estava frente à estrada, pelo que eram cumpridas as cedências. Quando foi instalado o Lidl essas cedências também se verificaram, pelo que, quando falava em legalidade também se incluía a cedência à via pública. Quando se fala em legalidade, também inclui a cedência à via pública nos termos legais. Há um outro equipamento, aliás existe mais do que um, que pretende instalar-se em São Pedro do Sul e, a todos diz, desde que seja dentro da legalidade, que não tem nada contra a concorrência; não podemos andar sempre a reclamar as virtualidades da economia de mercado e, depois querermos “abafar” a concorrência. A concorrência é salutar, desde que todos joguem em igualdade de oportunidades. No entanto, o que se passou com o Intermarche foi apenas uma exigência da Lei, pois para se instalarem umas bombas junto do Intermarche era essencial a construção de uma rotunda para a boa afluência do trânsito, e foi solicitado à D. Cecília a possibilidade de colaboração dentro da Lei e dentro daquilo que eram as cedências. Mais esclareceu, que o problema da cedência era um problema que se punha a todos, e se pretendia instalar umas bombas podia resolver-se essa situação a qualquer momento, desde que se verificassem as contrapartidas de fluidez de tráfego e desde que se verificassem também as contrapartidas de cedência para que o equipamento pudesse trazer comodidade. Assim, finalizou dizendo que se o projecto for presente à reunião da Câmara Municipal e se se chegar à conclusão de que aquilo que se estava a pedir era injusto, também lá estavam para rectificar o conceito de justiça ou injustiça que competia aos eleitos e não aos técnicos.

A Vereadora Dr.^a Fátima Pinho, disse que não era forma de agir, porque era da opinião que as presentes actuações não eram de respeito para com os cidadãos nem para com os municípios em concreto. Estava a ouvir pela primeira vez os contornos do caso do Intermarche que não conhecia

bem e achava que, não fazia sentido a facilidade com que se defende um pedido de informação prévia, para se instalar umas bombas de gasolina numa zona tão sensível junto ao Rio Vouga, que tinha sido sujeita a obras de fomento hidroagrícola, e as dificuldades que a D. Cecília tinha encontrado ao longo daquele percurso. Referiu que continuava a ter muitas dúvidas acerca do Princípio da Igualdade.

O Sr. Presidente da Câmara explicou que, tecnicamente, as bombas podiam ser implantadas, havendo só discordância na parte das cedências públicas que só iam ser discutidas, nomeadamente aquando da apresentação do projecto. Mesmo quando se metia um pedido de informação prévia e era aprovado, só posteriormente é que se negociavam as contrapartidas. Mais disse, que o facto do investidor fazer uma rotunda, era uma forma de se aliviar a sobrecarga de trânsito naquela via e facilitar a afluência do mesmo. Se, foram exigidas à munícipe cedências para a instalação do posto de combustível, não haverá ninguém, nenhum munícipe, nem nenhum investidor que consiga montar umas bombas sem fazer as mesmas cedências para a via pública. Enquanto nenhum projecto estiver aprovado, não se pode fazer tais afirmações. A D. Cecília disse que a Lei não dizia que tinham que se dar contrapartidas para se poderem instalar umas bombas de gasolina.

O Sr. Presidente, disse que realmente a Lei não dizia que o requerente tinha que criar contrapartidas; a Lei dizia, era que a Câmara Municipal tinha que observar se a fluidez de tráfego era normal, sendo que, caso a Câmara dissesse que para haver fluidez de tráfego com a instalação das bombas, teria que ser construída uma rotunda.

A D. Cecília disse que a Arquitecta Ana, da Câmara Municipal, não tinha visto problema nenhum de circulação e agora, não percebia como é que falavam nisso. Por fim, esclareceu a Vereadora, Dr.^a Fátima Pinho, que o processo de pedido da instalação das bombas, tinha dado entrada na Câmara Municipal, no executivo do Dr. Bandeira Pinho, mais ou menos, no ano de 1992.

A Vereadora Dr.^a Fátima Pinho, questionou no sentido de saber como é que era possível gerir uma Câmara em termos de ordenamento do território, desta maneira. No Intermarche, obviamente que não iam haver muitos problemas de tráfego, pois as pessoas que lá iam fazer compras, eram aquelas que iam meter gasolina. Como é que era possível arrastar este processo durante anos e depois, definir em 5 meses, um pedido de informação prévia para uma zona tão sensível. Referiu que a D. Cecília, quando se instalou, já tinha dado contrapartidas à Câmara Municipal e depois de estar já instalada há 11 anos, com mais valias que já eram conhecidas, vinham pedir-lhe mais coisas, sendo impensável na sua opinião.

O Sr. Presidente mais uma vez, esclareceu que em qualquer parte existiam cedências previstas na Lei, para a instalação de um negócio. Neste momento, o Sr. Presidente perguntou à Arquitecta Ana Carriço, quais eram os obstáculos para a instalação das bombas no Intermarche.

A Arquitecta Ana Carriço, esclareceu que dava o parecer técnico relativamente à instalação das bombas e se por acaso, superiormente, fosse considerado que para a fluidez do trânsito era necessária a construção de uma estrada e de uma rotunda, isso tinha que se cumprir.

O Sr. Presidente informou que existiam duas formas de os requerentes se proporem perante a Câmara Municipal a construir as bombas. Uma delas, era a apresentação concreta de um projecto, que levava logo a negociações em termos de cedências, outra forma era, à cautela, quem ia comprar um terreno pedia uma informação prévia, para saber se era viável ou não, a instalação; mas para a instalação definitiva tinha que ser apresentado um projecto e neste momento ainda não

tinha sido aprovado nenhum em São Pedro do Sul, pelo que se encontravam todos em pé-de-igualdade.

Neste momento, o Dr. Jorge Silva, da empresa “Silva & Carvalhas”, entrevistou dizendo que a sua empresa estava instalada em São Pedro do Sul há cerca de 40 anos, e desde há um ano que tentavam estabelecer um conjunto de contactos, no sentido de saber que alternativas é que havia à instalação de umas bombas de abastecimento. Pretendia saber, se em relação ao pedido de informação prévia que tinha sido aprovado após as medidas preventivas terem caducado, haviam ou não dúvidas, que parte do terreno estaria ou não em REN e se, estando eficaz o Plano Director Municipal, se existia um dispositivo na Lei que definisse qual a utilização desse solo. A D. Filipa Mendes, da empresa Estação de Serviços, de São Pedro do Sul, questionou no sentido de saber se o terreno tinha uma área urbanizável, de acordo com o art.º 23.º do Plano Director Municipal, sendo nessas áreas admitidos loteamentos com edificações isoladas, geminadas e em banda contínua.

A Arquitecta Ana Carriço, informou que relativamente à REN, o referido terreno não se encontrava abrangido por aquela reserva. Relativamente à área urbanizável, podem fazer-se não só loteamentos, mas também zonas comerciais e industriais, desde que sejam cumpridas determinadas regras. Mas preferencialmente zonas habitacionais.

O Dr. Jorge Silva, pretendia saber, se as contrapartidas eram negociáveis antes ou depois da aprovação do projecto.

O Sr. Presidente esclareceu que podem ser negociadas em qualquer altura, mas na aprovação do projecto, essas contrapartidas têm que estar negociadas. Mais uma vez explicou, que quando entrava um pedido de informação prévia era apenas para saber da viabilidade do solo, depois quando apresentavam o projecto é que indicavam os outros pormenores como por exemplo a afluência do trânsito.

O Dr. Jorge Silva, informou que tentaram ver alternativas para a instalação das bombas de gasolina, uma vez que nas reuniões tidas com o Arquitecto Carlos Marques, o mesmo não via com bons olhos a instalação das bombas nos sítios já referidos, tendo-lhes sido facultada uma planta da Câmara Municipal, que indicava três áreas alternativas. As duas empresas, a Estação de Serviços e a Silva & Carvalhas desde logo tentaram arranjar uma solução em conjunto e chegaram à conclusão que não era possível depois de um ano e meio de falarem com as pessoas e procurarem esclarecimento. E depois, num mês e 10 dias aprovar-se um pedido de informação prévia para uma zona, que há três meses atrás era uma zona sensível!

O Sr. Presidente informou que se aquela zona não fosse tão sensível já lá estariam pelo menos 5 bombas, o certo é que não existia lá nenhuma nem havia nenhum projecto aprovado. Em termos daquilo que eram os direitos do requerente, também disse na reunião para apresentarem um pedido de informação prévia. Relativamente à intervenção da D. Filipa Mendes, o Sr. Presidente explicou que o que se passava em relação à caracterização deste solo era que a carta de ordenamento conferia aquele lugar a possibilidade de construção, a carta de condicionantes do PDM atribuíra aquele local a denominação de área de fomento agrícola, havendo aparentemente uma contradição, mas havendo esta contradição tinha que se consultar o regulamento do PDM, que era omissivo relativamente a este assunto. Assim se se entender que, sendo o regulamento omissivo, se aplique a Lei geral que é um decreto que fala de obras de fomento hidroagrícola e não permite que se construa, mas para quem entenda que o parecer técnico possa ser decisivo a favor da possibilidade é logo outra situação, havendo aqui uma questão de opinião. Os técnicos da

Câmara Municipal, entenderam que, sendo o regulamento omissivo, poderia ser deferido o pedido de informação prévia. Mais disse que, existia realmente um parecer técnico controverso, porque existia uma contradição com a carta de condicionantes e a carta de ordenamento, sendo o regulamento omissivo. Como existiam as dúvidas legítimas e a CCDRC de Viseu diz que as medidas preventivas caducaram, o que já se sabia, e depois disse que caducadas as medidas preventivas, a Câmara Municipal é que geria o PDM. Assim, a informação da CCDRC disse aquilo que já se sabia. Disse também que, se estiverem em vigor as medidas preventivas, a Câmara Municipal tem que solicitar parecer se não estiverem em vigor as medidas preventivas e havendo uma dúvida, a CCDRC pronuncia-se como entidade que tutela o PDM, mas neste caso, a CCDRC não tinha sido esclarecedora. Estava-se assim, perante duas decisões, uma da parte técnica que assumiu a informação, o Vereador do Pelouro aceitou, porque deveria guiar pelos pareceres técnicos, mas a Câmara Municipal tem sempre legitimidade para encontrar uma forma para ultrapassar este caso concreto. Referiu também que “exigia” que se reconhecesse que tratou do assunto com todos, de igual forma, ao nível dos contactos, das negociações, ao nível daquilo que lhe tinha sido solicitado, do seu parecer político e não técnico, pelo que foi isento. Relativamente à apreciação do projecto, isso era com os serviços técnicos, tendo apenas a responsabilidade e respondendo em último lugar, podendo tal como a Câmara Municipal “abortar” o processo, estando assim, tudo em aberto, e todos os investidores estavam em pé de igualdade não havendo preferência sobre nenhum investidor, sob pena de estar a cometer uma ilegalidade que tinha como consequência a perda de mandato. Esclareceu que queria que S. Pedro do Sul se desenvolvesse, que crescesse e que apareçam muitas bombas, mas não à custa do seu mandato. O Presidente é isento e objectivo e quem puser isso em causa terá que o provar ou trazer outros argumentos porque os que estavam em causa eram bem claros, não podendo ter outra posição, para além daquela que tem.

A Vereadora Dr.^a Fátima Pinho, entrevistou dizendo que a última intervenção do Sr. Presidente era um equívoco, porque o que está a ser discutido não é a questão técnica ou não técnica, o que estava a ser discutido é uma questão de princípio e uma questão de honestidade de quem estava à frente do município e de quem tinha responsabilidades perante o município.

O Sr. Presidente disse que permitia demagogia, mas não que se falasse em honestidade.

A Vereadora Dr.^a Fátima disse também que estava a ser elaborado um Plano de Pormenor que está a ser salvaguardado por medidas preventivas, vários empresários foram dissuadidos de apresentar um pedido de informação prévia, porque aquela zona seria uma zona muito sensível, continuando com dúvidas se teria havido respeito pelo Princípio da Igualdade, parecendo-lhe que não, pelos testemunhos que tinha ouvido. Mais disse, que o que estava em causa não era aquilo que era legal ou não. À luz do PDM que está em vigor parecia que era legal, tendo ainda algumas dúvidas, mas o que estava em causa era a forma como todo o processo decorreu, e a forma como se gere o território, como é que era possível que a mesma Câmara Municipal que tem em elaboração o Plano de Pormenor e que tem medidas preventivas para salvaguardar aquilo que pretende para aquela zona, logo que as medidas preventivas caducaram defere logo um pedido de informação prévia para a instalação de umas bombas naquele local, não parecendo muito normal esta forma de actuar, até pela rapidez de todo o processo, sendo que a D. Cecília esteve anos à espera de uma resposta, tal como os outros investidores.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal esclarece que a Vereadora Dr.^a Fátima Pinho pretendia extrapolar questões políticas para um caso muito concreto que estava a tentar resolver-se

com imparcialidade, tendo havido isenção, já que disse a todos os investidores que aquela zona era muito sensível. Referiu mais uma vez que a partir do momento em que caducaram as medidas preventivas, o processo passava a ser analisado, não pelo Arquitecto do Plano de Pormenor mas pelos técnicos da Câmara Municipal. Após caducarem as medidas preventivas, apenas foi apresentado um, que foi deferido com as condicionantes e responsabilidade dos serviços técnicos não querendo trespassar esta situação para a parte política, porque a mesma ainda não se tinha pronunciado, pois o que estava deferido ainda não era um projecto, mas sim uma informação prévia sobre o uso daquele solo. Se a técnica da Câmara Municipal entende que ali se pode construir, em termos do uso do solo, isso não implica a aprovação do projecto, pelo que estavam todos em pé-de-igualdade.

A D. Filipa Mendes, perguntou à Arquitecta Ana, se tendo em conta que se trata de uma zona tão sensível e por isso fizeram as medidas preventivas, como é que a Sr.^a Arquitecta não tomou isso em consideração quando deu o parecer técnico àquele terreno.

A Arquitecta Ana, esclareceu que foi pela simples razão, que neste momento não existe nenhum Plano de Pormenor ou de Urbanização aprovado.

O Dr. Jorge Silva, referiu que se acabou de ver que a Sr.^a Arquitecta tinha conhecimento do Plano de Pormenor, do que aconteceu ao Plano de Pormenor, das reuniões com o Arquitecto, mais disse que o Sr. Presidente afirmou que efectivamente do ponto de vista do Plano de Pormenor que as medidas preventivas tinham caducado, mas que substantivamente as preocupações que tinha, continuava a tê-las.

A Arquitecta Ana esclareceu que o Plano de Pormenor e de Urbanização já sofreram várias alterações, nomeadamente no que diz respeito à implementação do Lidl, entre outras zonas, e deu a sua opinião técnica de que ali naquele sítio era possível, pois não existia nenhum Plano de Pormenor e de Urbanização. Esclareceu também que para a aprovação de uma informação prévia, os prazos eram bem mais curtos do que de Abril a Setembro para uma aprovação de informação prévia.

O Vereador Sr. José Duque disse que o pedido de instalação de um Posto de Gasolina entrou em 11 de Abril, no dia 21 do mesmo mês foi enviado à Arquitecta Ana Carriço pelo Vereador, em 2 de Maio foi enviado à Divisão Subregional CCDRC de Viseu um pedido de parecer, no dia 26 de Julho foi pedido à CCDRC de Coimbra e no dia 28 do mesmo mês foi pedido novamente a Viseu, pelo que perguntou quando é que tinha dado entrada o ofício remetido pela CCDRC, que o Sr. Presidente tinha mencionado.

O Sr. Presidente informou que o ofício deu entrada a 21 de Setembro de 2006. O Sr. Vereador José Duque, pergunta porque razão os serviços do Estado não tinham respondido e só tinha vindo a resposta depois do deferimento, solicitando cópia do mesmo para poder saber o que tinha acontecido. Continua a dizer que a entrada para o Posto de Abastecimento estava implantada numa parte da REN e a saída influi com o caminho de São Domingos. Mais disse, que já existiam as rotundas pelo que isso já estava resolvido, mas a salvaguarda do que deu entrada aqui na Câmara e que deve ter sido visto à priori, como é que era possível numa zona de combustíveis um Parque Infantil. O Sr. Presidente esclareceu novamente que o ofício apenas tinha dado entrada na Câmara Municipal a 21 de Setembro de 2006, e o facto da Câmara Municipal ter pedido sistematicamente pareceres à CCDRC e ela não ter respondido, não condena a CCDRC, mostra é que a Câmara Municipal agiu com lisura neste caso, e mais uma vez disse que não havia aprovação de qualquer projecto e não permitia isso sem que todas as dúvidas estivessem sanadas.

A D. Filipa Mendes, começou por dizer que o Sr. Presidente também era da opinião que aquela zona era uma área sensível para a instalação de combustíveis, pelo que gostaria de saber, porque é que o Vereador com competências delegadas quando deferiu o projecto e escreveu "...após reunião e conversação com o Sr. Presidente da Câmara Municipal..." porque é que nessa altura não disse que era uma zona sensível?

O Sr. Presidente explicou que à reunião e conversação aparecem todos aqueles com que se reuniu em pé-de-igualdade ou seja, os requerentes, e o que não diz lá é a opinião do Presidente da Câmara Municipal, o que se passou em relação a este processo, passou-se em relação aos outros e, o que disse ao Vereador e aos requerentes todos, foi que desde que não houvesse impedimentos legais, pela sua parte também não havia. Mais disse que a questão do terreno em causa, todos aqueles que falaram com a sua pessoa, todos ou quase todos, tentaram negociar com o proprietário, o que não impediu que tentassem negociar depois de falarem com ele. Disse também que uma das dúvidas residia numa condicionante do PDM que era a de obras de fomento hidroagrícola, trata-se de uma condição que há 15 anos que está em PDM, não tendo sido colocada nem alterada por si, será alterada agora pelo Plano de Pormenor. E por ser uma zona tão sensível nunca tinha dado um passo sem previamente falar com o Arquitecto que sempre pôs os maiores impedimentos, tendo sido possível este processo porque as medidas tinham caducado.

Neste momento interveio o proprietário do terreno em causa, que prestou alguns esclarecimentos afirmando que apenas poderá lá construir umas bombas quem tiver o terreno.

O Dr. Jorge Silva falou novamente na questão das contrapartidas, tendo o proprietário do terreno dito que não sabia quais eram as contrapartidas dadas em relação àquele terreno, e aquando da realização do negócio, não teve isso em conta, uma vez, pelo que percebia, as contrapartidas eram colocadas numa fase posterior do processo, que não esta.

A Vereadora Dr.^a Fátima Pinho, interveio dizendo que como vereadores da oposição têm obrigação de ouvir os munícipes. É da opinião que o dono do terreno tem toda a legitimidade para lutar pelos seus interesses e, o que estava em causa era que de facto o processo não era um processo linear e que não tinha sido tratado da forma que lhe parecia correcta. O assunto ia muito além dos interesses privados, que são legítimos, de um proprietário de um terreno, são questões de princípio e democracia que estavam em jogo. Disse que tinham direito, enquanto vereadores e qualquer cidadão tinha também direito de lutar pelos interesses do seu Concelho. Voltou a dizer que o que tinha acontecido era que algumas pessoas foram confrontadas com uma posição da Câmara Municipal que era no sentido de arranjam alternativas, porque aquela zona era muito sensível e, com toda a razão, e depois de repente deixam-se caducar as medidas preventivas e num mês e 10 dias (coisa nunca vista) as coisas deferem-se, e têm toda a legitimidade todo o dever legal e moral de lutar por isso. Esclareceu que pretendia que houvesse um desfecho e que as coisas corressem bem, ninguém queria que o Sr. Presidente e o actual executivo perdessem o mandato, querem é que se faça o melhor possível de acordo com as Leis da democracia, e querem a garantia de saber quais são as saídas para um problema destes, o pedido está deferido, isto vai continuar e então têm que agir em conformidade, porque tudo indica que o Princípio da Igualdade que houve uma gestão, que em termos legais pode constituir, talvez não saibam, uma coisa tipo má fé, ou falha para além da Câmara Municipal, de outras instituições? Gostaria de saber e ficar esclarecida acerca da saída para este problema.

O Sr. Presidente esclareceu mais uma vez que as medidas preventivas não foram deixadas caducar, tendo estado em vigor o tempo previsto na lei, mais disse que não houve qualquer

alteração da sua parte em relação às negociações, porque a questão das bombas naquela Avenida nunca foi afastada liminarmente pela sua pessoa enquanto político. Mais disse que muito antes da Avenida estar construída deu indicações de que os locais em sua opinião, que poderiam servir para a implantação de postos de combustíveis, seriam nas imediações da outra Avenida que liga o futuro Centro de Saúde à Avenida da Estação. A sua posição no âmbito do PDM é: bombas sim, desde que seja possível legalmente, desde que se assegure o respectivo enquadramento, que não fira tanto em termos paisagísticos, como em termos de comodidade do trânsito de quem lá circula. Mais disse que se o Vereador Sr. José Duque estava interessado em pedir explicações à CCDRC sobre o facto de ter respondido tardiamente, o assunto transitará para o âmbito da CCDRC. Se for pedido um parecer sobre o processo à CCDRC no âmbito da aplicação do PDM esse parecer é vinculativo deixando ficar ao critério de todos os colegas.

O Sr. Vereador José Duque disse novamente que desde que entrou o processo na Câmara Municipal até à sua conclusão a informação da Arquitecta Ana Carriço a 13 de Setembro, dizia numa nota final que a CCDRC não se tinha pronunciado dentro do prazo legal, pelo que não sabia qual era o prazo legal e se tinha ou não tinha prazo legal para se pronunciar. A resposta chega a 21 de Setembro, precisamente depois do deferimento, pelo que queria cópia do documento da CCDRC, para pedir na qualidade de Vereador, justificação sobre o facto da resposta ter demorado tanto.

A Vereadora Dr.^a Fátima Pinho disse que realmente não se percebe porque é que a resposta não tinha vindo atempadamente, mas também não se percebe todo o papel da Câmara Municipal, pelo que fazia algum sentido, pedir esclarecimentos formais a quem de direito, de todo o processo. Fazia sentido talvez a Câmara Municipal solicitar a vinda do IGAT.

O Sr. Presidente disse que o IGAT não é um órgão consultivo é um órgão efectivo e quem tutela o PDM é a CCDRC, pelo que devia pedir-se o parecer a esta Comissão, e se disser que há uma grande ilegalidade então que venha o IGAT. Se a CCDRC disser que o processo está dentro da legalidade, aí não se deve enviar para o IGAT. Mas a CCDRC pode ter duas posições: dizer aquilo que foi a solução encontrada pelos técnicos da Câmara Municipal é ilegal, ou pode dizer que, em termos de gestão deste documento, embora não seja legal, mas tem outra visão e interpreta de outro modo. Se realmente for essa a intenção, pode enviar para muitos lados porque a sua posição já ficou clara sobre este assunto. Explicou mais uma vez que, dentro das medidas preventivas a CCDRC tinha que dar parecer, fora das medidas preventivas, não. Mas, a Câmara Municipal tem sempre a faculdade de pedir ao órgão que tutela, havendo dúvidas sobre determinado solo, que se pronuncie. Neste último caso, não se está perante um parecer obrigatório mas sim, perante um pedido de informação sobre uma dúvida.

A Vereadora Dr.^a Fátima disse que no âmbito do PDM, nesse enquadramento, já existia esse parecer da CCDRC a dizer que a Câmara Municipal é que tinha competência para tal.

O Sr. Presidente esclareceu que o que dizia a CCDRC era que "...nesta data não se encontram em vigor as medidas preventivas estabelecidas face à elaboração do Plano de Urbanismo da área de expansão da Vila de São Pedro do Sul, pelo facto da sua prorrogação já ter caducado, mas competindo a esta comissão a emissão de parecer...". Perante isto, a CCDRC não tinha que dar parecer vinculativo e obrigatório. O que podem fazer se a Câmara Municipal o pretender é, dar informação sobre se se enquadra dentro da legalidade.

A Vereadora Dr.^a Fátima Pinho disse que, no âmbito do PDM, se enquadrava na legalidade. Questionou se o Sr. Presidente permitia uma reunião entre os Vereadores do PS, o

Arquitecto Carlos Marques e um técnico da CCDRC, para com base nas medidas preventivas, no Plano de Pormenor que ainda não estava em vigor, e analisando aquilo que querem para o concelho, embora não estivesse aprovado, e não com base no PDM, pudessem ficar esclarecidos. O Sr. Presidente concordou com a proposta da Vereadora Dr.^a Fátima, devendo marcar-se a referida reunião para ficar tudo esclarecido, afastando todas as dúvidas existentes, devendo também consultar-se todas as entidades que forem propostas, nomeadamente a CCDRC e o Conselho da Bacia Hidrográfica e depois, mediante as respostas que forem dadas, a Câmara Municipal ou revoga o despacho do Vereador ou conclui pela legalidade do mesmo despacho; pelo que não podia haver mais lisura neste processo. O Sr. Presidente deixou assim à consideração a avocação do processo em causa pela Câmara Municipal; que se solicitasse parecer à CCDRC, à DRAL, bem como a realização da reunião proposta pela Dr.^a Fátima Pinho, o que foi aprovado por unanimidade.

DELIBERAÇÃO Nº 585/06 - 1.4 - APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO CONGRESSO OSPEA: Tendo sido presente informação do Gabinete de Apoio datada de 11/09/2006, que aqui se dá por integralmente reproduzida, sobre o assunto referenciado, e tendo em vista a colaboração da Câmara Municipal no âmbito do congresso OSPEA, a mesma deliberou, por unanimidade, fornecer 300 packs com material promocional de S. Pedro do Sul, incluindo garrafas de vinho e livro sobre as Termas de S. Pedro do Sul do autor Dr. António Nazaré de Oliveira e fornecer almoço para 50 pessoas, cujo valor será até 700,00€

21 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

DELIBERAÇÃO Nº 586/06 - 21.1 - APROVAÇÃO DO MAPA DE SERVIÇO/TURNOS DAS FARMÁCIAS DE S. PEDRO DO SUL PARA O ANO DE 2007: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa supra referido, apresentado pela Subregião de Saúde de Viseu.

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.

31 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

DELIBERAÇÃO Nº 587/06 – 31.1 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES AO PEDIDO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DO PROCESSO DE RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO, APRESENTADO POR MANUEL ANTÓNIO JESUS DUARTE MARTINS: Foi presente o pedido supra referido, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, isentar o munícipe supra identificado, do pagamento das taxas referentes ao pedido de comunicação prévia do processo de reconstrução de habitação.

DELIBERAÇÃO Nº 588/06 - 31.2 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES À RECONSTRUÇÃO DOS BARRACÕES DE APOIO À AGRICULTURA, APRESENTADO POR EVARISTO DIAS SOARES PEREIRA: Foi presente o pedido supra referido, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, isentar o munícipe Evaristo Dias Soares Pereira, do pagamento das respectivas taxas. Mais deliberou, a Câmara Municipal, igualmente por unanimidade, e com base na informação do serviço de fiscalização, datada de 21/09/2006, que aqui se dá por integralmente reproduzida, remeter o

presente processo à Divisão de Cultura, Desporto e Acção Social, para análise sócio-económica para um possível apoio.

32 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DELIBERAÇÃO Nº 589/06 - 32.1 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FEIRA BIMENSAL NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2006, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES DAS BEIRAS: Atentos os fundamentos apresentados pela Associação de Feirantes, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nada ter a opor quanto à realização da primeira feira do mês de Outubro no dia 05 (Feriado Nacional).

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.

33 – DIVISÃO DE EMPREITADAS E PROJECTOS

DELIBERAÇÃO Nº 590/06 - 33.1 - PARCELA DE TERRENO DESTINADA AO NOVO CEMITÉRIO DA VILA DE SÃO PEDRO DO SUL - REALIZAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA: Tendo sido presente informação do Gabinete de Apoio datada de 12/09/2006, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, devendo ser celebrada a escritura pública da cedência de uma parcela de terreno com a área de 239,60 m², do prédio rústico inscrito na matriz sob o nº 2004, pelo valor de 2,5€ por cada metro quadrado, propriedade de Agostinho Monteiro, destinada ao novo Cemitério da Vila de S. Pedro do Sul. Mais deliberou a Câmara Municipal, igualmente por unanimidade, concordar com o acordo de permuta de uma parcela de terreno com a área de 1226,50m², de prédio pertencente a Margarida Pinheiro e seu irmão, pela mesma área de prédio propriedade do Município com o qual confina.

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.

04 – DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO Nº 591/06 - 4.1 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE SÃO MARTINHO DAS MOITAS, APRESENTADO PELO CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE SÃO MARTINHO DAS MOITAS: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o edifício da Escola Primária supra referida ao Centro Social da Paróquia de São Martinho das Moitas, para instalação da sua sede pelo período de um ano, renovável por iguais períodos, devendo para o efeito celebrar-se o respectivo contrato de comodato.

DELIBERAÇÃO Nº 592/06 - 4.2 - ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO Nº 331/06-4.9, DE 8/05/2006 – PROJECTO CULTURA EM MOVIMENTO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aditar à deliberação supra mencionada o Grupo de Cantares de S. Cristóvão de Lafões, que não constava do anexo VII da acta de 08/05/2006, de acordo com a informação do Vereador Prof. Rogério Duarte, datada de 7/09/2006, que aqui se dá por integralmente reproduzida.

DELIBERAÇÃO Nº 593/06 - 4.3 - ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO Nº 535/06 DE 14/08/2006 – PEDIDO DE APOIO PARA “ENCONTRO DE COROS”, APRESENTADO PELO GRUPO “VOZES GRUPO CORAL:” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,

aditar à deliberação supra referida a atribuição de mais 250€, perfazendo assim um total de 500 € para custear o lanche/jantar dos 130 elementos dos grupos convidados do evento, a reprodução de mais um cartaz grande para ser colocado na entrada no Cine-Teatro, e a colocação de um estrado no palco.

DELIBERAÇÃO Nº 594/06 - 4.4 - LIVRO DE PROMOÇÃO DO CONCELHO – APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO DE ANTÓNIO HOMEM CARDOSO: Analisado o ofício datado de 28/08/2006, sobre o assunto supra referido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada, para a execução de um livro de promoção do concelho pelo valor de 15.000,00€ (Quinze mil euros), devendo a despesa ser incluída no próximo orçamento camarário.

ASSUNTOS A SEREM INCLUÍDOS

Seguidamente e em conformidade com o artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar urgente a resolução de alguns assuntos não agendados na ordem do dia da presente reunião, procedendo-se à discussão dos seguintes assuntos:

21 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

DELIBERAÇÃO Nº 595/06 - 21.1 - CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE DOIS LUGARES DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a acta que contém a lista de classificação final, bem como, todas as outras actas do concurso supra referido.

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.

DELIBERAÇÃO Nº 596/06 - 21.2 - CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE LEITOR – COBRADOR DE CONSUMOS – ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a acta que contém a lista de classificação final, bem como, todas as outras actas do concurso supra referido.

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.

DELIBERAÇÃO Nº 597/06 - 21.3 - CONCURSO INTERNO DE ACESSO GERAL PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL – ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a acta que contém a lista de classificação final, bem como, todas as outras actas do concurso supra referido.

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.

4 – DIVISÃO DE CULTURA DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO Nº 598/06 - 4.5 – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 147/06, DE 23/01/2006 – PEDIDO DE SUBSÍDIO APRESENTADO PELA COORDENAÇÃO CONCELHIA DE S. PEDRO DO SUL DO ENSINO RECORRENTE E EDUCAÇÃO EXTRA-ESCOLAR: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação

supra identificada, uma vez que os serviços em causa deixaram de funcionar, não se justificando o recebimento do subsídio que lhe foi atribuído através da deliberação citada.

DELIBERAÇÃO N.º 599/06 - 4.6 – FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO – ANTÓNIO JOSÉ PEREIRA, RESIDENTE NO LUGAR DAS MASSAROCAS, FREGUESIA DE SÃO PEDRO DO SUL: Analisado o processo em referência e tendo em conta a informação da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 14/09/2006, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, concedendo a elaboração do projecto pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, acompanhamento da obra e isenção do pagamento das respectivas taxas.

DELIBERAÇÃO N.º 600/06 - 4.7 - FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO – ROSALINA FIGUEIREDO, RESIDENTE NO LUGAR DE VILA NOVA, FREGUESIA DE SÃO FÉLIX: Analisado o processo em referência e tendo em conta a informação da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 07/09/2006, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, conceder o seguinte material para reparação de sua habitação: 180 blocos de 15x20x50, 25 sacos de cimento, 2 m de areia e 10 sacos de cal hidráulica.

DELIBERAÇÃO N.º 601/06 - 4.8 – APOIO ECONÓMICO A DIVERSOS ALUNOS QUE FREQUENTAM A RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES EM SÃO PEDRO DO SUL: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar os seguintes alunos, que irão frequentar a Residência de Estudantes de São Pedro do Sul no ano lectivo 2006/2007, com o pagamento do valor da mensalidade que a seguir também se indica, de acordo com informação da Técnica de Serviço Social, datada de 14/09/2006, que aqui se dá por integralmente reproduzida: Ruben Almeida Matos e Luís Carlos Almeida Matos – apoiar em 100% a mensalidade; Emília Mafalda Pascoal Pereira – apoiar com 26,00€ da mensalidade; Jorge André Pereira e Pedro Filipe Pereira – apoiar com 26,00€ da mensalidade de cada aluno; Andeia Rosa Ribeiro e António Ribeiro – apoiar a 100% a mensalidade dos dois alunos; Nuno Filipe Jesus Tavares – apoiar em 100% da mensalidade; António Rogério Almeida Rodrigues, João Miguel Almeida Rodrigues e Ana Isabel Almeida Rodrigues – apoiar com 56,00€ no valor da mensalidade de cada aluno.

DELIBERAÇÃO N.º 602/06 - 4.9 –AUXÍLIOS ECONÓMICOS NO TRANSPORTE DE DIVERSOS ALUNOS DO CONCELHO, PARA O ANO LECTIVO 2006/2007: Analisados os processos referentes ao assunto supra mencionado e, concordando com o teor das informações da Divisão de Cultura, Desporto e Acção Social, datadas de 04/09/2006 e de 20/09/2006, que aqui se dão por integralmente reproduzidas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar em 100% o transporte de António Manuel Gonçalves Lopes, e bem assim, apoiar em 50% o transporte de Fábio Cristiano Amaral da Silva, e de José Manuel Ferreira Lopes.

DELIBERAÇÃO N.º 603/06 - 4.10 –AUXÍLIOS ECONÓMICOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE DIVERSOS ALUNOS DO CONCELHO, PARA O ANO LECTIVO 2006/2007 – DEFERIDOS – APOIO A 100%: Analisados todos os processos referentes ao assunto supra mencionado e, concordando com o teor das informações apresentadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Acção Social, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar em 100% na alimentação escolar dos alunos que frequentam Jardins de Infância e Escolas do 1º CEB, constantes da relação apresentada pela referida Divisão, constituída por três folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo V da presente acta.

DELIBERAÇÃO Nº 604/06 - 4.11 –AUXÍLIOS ECONÓMICOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE DIVERSOS ALUNOS DO CONCELHO, PARA O ANO LECTIVO 2006/2007 – DEFERIDOS – APOIO A 50%: Analisados todos os processos referentes ao assunto supra mencionado e, concordando com o teor das informações apresentadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Acção Social, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar em 50% na alimentação escolar dos alunos que frequentam Jardins de Infância e Escolas do 1º CEB, constantes da relação apresentada pela referida Divisão, constituída por duas folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo VI da presente acta.

DELIBERAÇÃO Nº 605/06 - 4.12 –AUXÍLIOS ECONÓMICOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE DIVERSOS ALUNOS DO CONCELHO, PARA O ANO LECTIVO 2006/2007 – INDEFERIDOS: Analisados todos os processos referentes ao assunto supra mencionado e, concordando com o teor das informações apresentadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Acção Social, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir os pedidos de apoio na alimentação escolar dos alunos que frequentam Jardins de Infância e Escolas do 1º CEB, constantes da relação apresentada pela referida Divisão, constituída por cinco folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo VII da presente acta.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nesta altura, quando eram 20 horas e 15 minutos, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente acta que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues Figueiredo, pela Directora do Departamento de Administração Geral Dr^a Ana Teresa Seia de Matos e por mim, Ana Paula Correia Martins, Chefe da Secção de Expediente Geral, que a elaborei.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A DIRECTORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,

A CHEFE DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL,